

# Zeca Dirceu defende a prorrogação das dívidas dos produtores de leite

Em paralelo, o deputado paranaense insiste na aprovação do projeto de lei 5.213/23, de sua autoria, que garante subvenção extra aos produtores, a fim de subsidiar a prorrogação das dívidas de investimento

## Estudante de Wenceslau Braz relata experiência do intercâmbio na Austrália

Folha conversou com Larissa que falou sobre a experiência de viver uma nova cultura e conhecer as belezas de outro país



## Municípios da 19ª Regional de Saúde podem ter novo convênio para tratamento oncológico

Além dos atendimentos que são realizados pelo Instituto do Câncer de Londrina, Regional busca parceria com o hospital Erasto Gaertner em Curitiba

## Paraná é terceiro no ranking de contratação de mulheres no Brasil

Dados são do relatório do Caeged referente as contratações de janeiro

### PLANTÃO POLICIAL

## Esposa informa desaparecimento do marido e homem é encontrado morto

Caso aconteceu na semana passada no município de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro

## Homem bate o carro e é encontrado dormindo no volante

Ainda segundo as informações do Corpo de Bombeiros, vítima apresentava sinais de embriaguez

## Mulher demora para se arrumar e marido ameaça matar o filho do casal

Vítima contou à polícia que o suspeito ameaçou matar ela e o filho com uma faca e depois tirar a própria vida

## Prefeitura dá início do programa "Feira Verde" em Arapoti

Projeto proporciona que a população troque materiais recicláveis por alimentos orgânicos



# Zeca Dirceu defende a prorrogação das dívidas dos produtores de leite

Em paralelo, o deputado paranaense insiste na aprovação do projeto de lei 5.213/23, de sua autoria, que garante subvenção extra aos produtores, a fim de subsidiar a prorrogação das dívidas de investimento

## Assessoria

Política Paranaense

Durante a abertura do encontro de lideranças municipais do Paraná em Brasília (DF), nesta terça-feira (19), o deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR) voltou a defender e a insistir com o governo federal sobre a necessidade de prorrogar as dívidas dos produtores de leite com o crédito rural, uma vez que esse setor tem sido bastante penalizado e vem amargando prejuízos nos últimos anos com o baixo preço de venda e com a concorrência desleal das importações de produtos subsidiados nos seus países de origem, frutos de acordos comerciais herdados ainda da gestão de Jair Bolsonaro.

“Uma solução deve ser rapidamente apresentada”, disse Zeca Dirceu a prefeitos e representantes do setor produtivo. “O retorno que temos tido dos ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário, da Fazenda, dos organismos financeiros e dos agentes públicos de crédito ao produtor rural é de que isto está muito perto de ser resolvido”, adiantou.



www.folhaextra.com  
Leia também no site  
folhaextra.com

## SUBVENÇÃO

Em paralelo ao diálogo com o governo, nas últimas semanas, o deputado paranaense tem intensificado tratativas dentro da própria Câmara dos Deputados para agilizar a aprovação de um projeto de lei de sua autoria, o PL 5213/2023, que autoriza a subvenção extraordinária aos produtores de leite da agricultura familiar, a fim de prorrogar o prazo de pagamento das parcelas dos financiamentos na modalidade do crédito de investimento e socorrer o setor. A crise leiteira, somada à climática

nas lavouras de soja e milho, tem castigado milhares de famílias paranaense que encontram na renda do leite o sustento e renda imediatos. Cerca de 90% dos financiamentos junto a bancos e cooperativas de crédito rural são voltados a investimentos na pecuária leiteira e nas lavouras de soja e milho. Estima-se que o volume total dessas operações gire em torno de R\$ 29 bilhões, sendo cerca de R\$ 7 bi os investimentos da agricultura familiar. Em Santo Antônio do Sudoeste, na

fronteira com a Argentina, o produtor Edemirso Fiorentin, conta que o custo de produção de um litro de leite fica, em média, acima de R\$ 2,00 (dois reais), o que varia de acordo com o grau de investimento entre sistemas de produção a pasto ou em confinamento, para chegar no mercado local, pasteurizado, a R\$ 4,00 e R\$ 4,50. “Quando o leite em pó da Argentina começou a passar pela fronteira em larga escala, as indústrias adquiriram o leite a uma média de R\$ 0,70 (setenta centavos) o quilo, para ser

hidratado e vendido na caixinha no mesmo valor do mercado local, uma concorrência desleal e que gerou o prejuízo acumulado que temos hoje”, explica Fiorentin.

“Tenho conhecimento, acompanho de perto e sou sensível às dificuldades enfrentadas pelos produtores de leite do Paraná e do Brasil. Estou certo de que outros avanços virão, a exemplo do socorro que o Presidente Lula prestou aos agricultores no ano passado”, completou Zeca.

## Municípios da 19ª Regional de Saúde podem ter novo convênio para tratamento oncológico

Além dos atendimentos que são realizados pelo Instituto do Câncer de Londrina, Regional busca parceria com o hospital Erasto Gaertner

### Da Redação

Norte Pioneiro

A 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, responsável pela gestão em Saúde de 22 municípios da região do Norte Pioneiro, tem uma excelente notícia para os pacientes que realizam tratamentos oncológicos, ou seja, o câncer.

De acordo com as informações divulgadas pelo diretor da instituição, Marcelo Nascimento, além do Instituto do Câncer de Londrina, atual ponto de referência utilizado para atender os municípios da região, a 19ª Regional está buscando fechar um convênio junto ao hospital Erasto Gaertner, em Curitiba.

Ainda segundo informou Nascimento, o assunto foi debatido em um primeiro momento junto com os



membros do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde (Cresems). O objetivo é agilizar os atendimentos evitando filas de espera trazendo mais conforto e qualidade no atendimento para os pacientes que realizam o tratamento contra o câncer.

Nascimento ainda informou que o próximo passo é apresentar a proposta aos municípios que queiram fazer parte desta parceria. "Agora iremos apresentar aos municípios que queiram pactuar essa parceria juntamente com a unidade hospitalar de Curitiba para mais um

ponto de atendimento nesta área", explica.

O diretor ainda destacou que a 19ª Regional de Saúde vem trabalhando no que diz respeito a questão das cirurgias eletivas, outro ponto que foi debatido durante a reunião com os membros do Cresems.

## Prefeitura dá início do programa "Feira Verde" em Arapoti

Projeto proporciona que a população troque materiais recicláveis por alimentos orgânicos

### Da Redação

Arapoti

A Prefeitura Municipal de Arapoti lançou oficialmente o projeto Feira Verde, com o objetivo de promover benefícios significativos para a comunidade local. Organizado pela administração municipal, o projeto visa não só proporcionar acesso à alimentação saudável, mas também abordar questões ambientais e sociais cruciais para a região.

O Feira Verde surge como uma resposta a múltiplos desafios enfrentados pela população, incluindo a

preocupação com o meio ambiente, o apoio aos pequenos produtores rurais, a melhoria das condições de vida dos catadores de recicláveis e a promoção da segurança alimentar para todos os habitantes.

Um dos pontos destacados durante a inauguração foi a quantidade de resíduos produzidos diariamente por cada brasileiro, estimada em cerca de 1kg. Esta estatística serve como um alerta para a necessidade urgente de ações efetivas para lidar com o descarte de lixo. O Feira Verde, nesse sentido, busca não apenas

conscientizar a população sobre a importância da redução, reutilização e reciclagem de resíduos, mas também oferecer alternativas concretas para lidar com essa questão.

O projeto não se limita à educação ambiental; ele busca oferecer soluções tangíveis para os desafios enfrentados pela comunidade. Além de promover práticas sustentáveis de consumo e descarte, o Feira Verde também tem como objetivo principal garantir o acesso de todos os cidadãos à alimentação saudável. Isso é especialmente importante em

um contexto onde muitas pessoas enfrentam dificuldades financeiras para adquirir alimentos de qualidade.

A iniciativa promete não apenas benefícios para o meio ambiente, mas também para a saúde e o bem-estar da população. Ao oferecer produtos frescos e cultivados localmente, o Feira Verde contribui para a melhoria da qualidade alimentar dos habitantes de Arapoti. Além disso, ao apoiar os pequenos produtores, o projeto fortalece a economia local e reduz a dependência de grandes cadeias de supermercados.

PELO PARANÁ



### OUTONO

O outono tem início nos primeiros minutos desta quarta-feira (20). Segundo a previsão do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), o primeiro dia da estação será abafado e quente, seguindo o ritmo dos últimos dias, o que favorece a formação de áreas de instabilidade a partir do período da tarde. A menor temperatura prevista é 19°C em Guarapuava e as maiores serão em Paranaguá, Guaíra e Foz do Iguaçu (25 °C).

### O CLIMA

O meteorologista do Simepar, Reinaldo Kneib, informou que no outono estão previstos alguns períodos de temperaturas elevadas. As manhãs e noites tornam-se progressivamente mais frias. O outono paranaense, de modo geral, é caracterizado pela diminuição do volume de chuvas em comparação com o verão, devido ao deslocamento de massas de ar frio e seco. Maio costuma ser o mês mais chuvoso.

### ASSEMBLEIA ITINERANTE

Sessão especial da Assembleia Legislativa Itinerante acontece em Telêmaco Borba nesta quarta-feira (20). A 12ª sessão especial será realizada a partir das 17h30 horas, durante a Expo Telêmaco 2024, que ocorre entre os dias 15 e 21 de março. A ação já foi realizada em Londrina, Maringá, Paranaguá, Castro, Santo Antônio da Platina, Fazenda Rio Grande, Ponta Grossa, Irati, Dois Vizinhos, Arapongas, Umuarama e Francisco Beltrão.

### PRÉ-CANDIDATO

O deputado estadual Ney Leprevost (União) confirmou a pré-candidatura para a prefeitura de Curitiba. O nome do parlamentar, dado como certo na corrida eleitoral da capital para 2024, tem lançamento oficial marcado para 23 de abril.

### VAGA NO STJ

A promotora de Justiça Maria Aparecida Mello da Silva Losso é a única representante do Ministério Público do Paraná na disputa por uma das duas vagas de ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A disputa é acirrada e envolve outros 40 candidatos dos MP's e mais o Ministério Público Federal (MPF). Ainda não há data marcada para a sessão que irá formar a lista tríplice.

### COPA SUL-AMERICANA 2024

O Athletico vai enfrentar Danubio (Uruguai), Sportivo Ameliano (Paraguai) e Rayo Zuliano (Venezuela) na fase de grupos da Copa Sul-Americana 2024. O sorteio foi realizado nesta segunda-feira (dia 18) à noite, em Luque, no Paraguai. A estreia será em 2, 3 ou 4 de abril (terça, quarta ou quinta-feira), contra o Sportivo Ameliano, no Paraguai. Os jogos da final do Campeonato Paranaense serão em 31 de março (ida) e 7 de abril (volta).

## Esposa informa desaparecimento do marido e homem é encontrado morto

Caso aconteceu na semana passada no município de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro



**Da Redação**  
Cornélio Procópio

Um homem que estava desaparecido foi encontrado morto no fim da tarde da última quinta-feira (14) no município de Cornélio Procópio, no Norte Pioneiro.

De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das 18h00 os policiais receberam um chamado para prestar

atendimento a uma ocorrência de achado de cadáver onde havia um homem morto próximo a Ponte do Rio Cogonhas, na rodovia BR-369. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, foi constatado que havia um homem adulto que foi encontrado sem vida. Durante averiguação, os agentes constataram que a vítima havia se enforcado. Após a identificação do homem, a

equipe ainda descobriu que horas antes a esposa da vítima havia registrado um boletim de ocorrência relatando seu desaparecimento. Segundo a mulher, a última vez que o marido fez contato foi por volta das 11h00.

Frente aos fatos, o local foi isolado sendo acionadas as equipes da Polícia Civil e IML (Instituto Médico Legal) para dar sequência ao atendimento da ocorrência e recolher o corpo da vítima.

www.folhaextra.com  
Leia também no site  
**folhaextra.com**

## Homem bate o carro e é encontrado dormindo no volante

Ainda segundo as informações do Corpo de Bombeiros, vítima apresentava sinais de embriaguez



**Da Redação**  
Ibaiti

Um motorista se envolveu em um acidente de trânsito e foi encontrado dormindo no veículo. A situação foi registrada no domingo (17) no município de Ibaiti, no Norte Pioneiro.

Segundo as informações registradas no boletim de ocorrência do Corpo de Bombeiros, a equipe foi acionada para prestar atendimento a um acidente de trânsito onde o solicitante informou que um carro havia se envolvido em uma colisão

e haveria uma vítima no veículo.

Diante do chamado, os agentes do Siate foram ao local informado e tiveram uma surpresa ao averiguar o automóvel. Isso porque os socorristas se depararam com o motorista do automóvel dormindo no volante. Além disso, o homem apresentava sinais de embriaguez.

Frente aos fatos, o caso foi repassado a equipe da polícia. Não foram divulgadas maiores informações se o homem ficou ferido ou se estava "de boa" tirando uma soneca.

## Mulher demora para se arrumar e marido ameaça matar o filho do casal

Vítima contou à polícia que o suspeito ameaçou matar ela e o filho com uma faca e depois tirar a própria vida



**Da Redação**  
Norte Pioneiro

Por pouco uma discussão por um motivo banal entre um casal não terminou em tragédia na região do Norte Pioneiro. Na noite do último domingo (18), um homem ameaçou matar a esposa, o filho e tirar a própria vida devido a mulher ter demorado para se arrumar. De acordo com as informações divulgadas pela equipe da Polícia Militar, por volta das

21h00 os policiais receberam um chamado para prestar atendimento a uma ocorrência de violência doméstica onde, segundo a solicitante, o marido estava ameaçando matar ela, o filho do casal e depois cometer suicídio. Diante do chamado, os agentes foram ao endereço informado para averiguar a situação.

No local, em contato com a solicitante, a mulher passou a relatar que o marido chegou em casa bêbado e ficou agressivo por ela estar demorando para se arrumar para que eles saíssem de casa. Em seguida,

o agressor espancou a mulher com socos e chutes, além de pegar uma faca e ameaçar matar a mulher e o filho do casal. O homem ainda teria dito que se mataria depois dos crimes.

Frente aos fatos, os policiais realizaram diligências em busca do suspeito que fugiu do local quando soube que a PM havia sido acionada, mas o agressor não foi encontrado. A vítima foi orientada quanto aos procedimentos cabíveis ao caso sendo encaminhada ao hospital com suspeita de uma fratura no nariz.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

**LEI nº 737, de 19 de março de 2024.**

**Súmula:** Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Jundiá do Sul – Pr.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Jundiá do Sul – Pr, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**§1º.** Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

**§2º.** O Município manterá contrato com um jornal diário de grande circulação, escolhido através de processo licitatório, para as publicações que sejam obrigatórias.

**Art. 2º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

**Parágrafo Único.** Cópia das edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná que contenham publicações referentes ao Município de Jundiá do Sul – Pr, também serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.jundiaidosul.pr.gov.br](http://www.jundiaidosul.pr.gov.br)

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 4º** As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

**Art. 5º** Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Jundiá do Sul – Pr.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 7º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º** Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se todas as disposições em contrário que versem sobre publicação de atos oficiais.

Jundiá do Sul – Pr, 19 de março de 2024.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 736/2024**

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO, QUE MELHOR SATISFIZER O INTERESSE PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado dar a destinação que melhor aprover ao barracão com 800m<sup>2</sup> localizado a Rua São Francisco no Imóvel Público Urbano registrado sob a matrícula nº. 15.278, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR.

**Parágrafo único:** Altera a destinação de Barracão de Centro de Eventos e Festas para Barracão Industrial/Centro de Desenvolvimento Econômico na geração de empregos;

**Artigo 2º** Fica ainda autorizado o chefe do Poder Executivo a dar adequações ao imóvel descrito no artigo anterior e empregá-lo preferencialmente na finalidade industrial.

**Artigo 3º** Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.  
**Jundiá do Sul, 19 de março de 2024.**

ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 738/2024**

**SÚMULA.** ESTABELECE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO DO EXECUTIVO, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, ASSESSORES, PROCURADOR E SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam fixados os valores das diárias para deslocamento, a serviço da municipalidade, para municípios do interior, capital deste Estado e municípios de outros Estados, destinadas aos Servidores Públicos, ao Prefeito e Vice Prefeito, Diretores de Departamento, Assessores, Procurador Jurídico do Município de Jundiá do Sul e, Membros de Conselhos, compreendendo os custos das despesas de viagens, alimentação e/ou estadias, incluindo os dias de ida e de volta, nos termos das tabelas anexo, as quais ficam fazendo parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** O pagamento de diárias, no caso de deslocamento que incluam finais e semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado, salvo os deslocamentos cujos serviços que, por sua natureza, forem realizados nesses dias.

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a promover, mediante Decreto e observado o período mínimo de **01 (um) ano** a partir da publicação desta lei, o reajuste dos valores das diárias utilizando-se do índice inflacionário **IPCA IBGE**.

**DA CONCESSÃO**

**Art. 3º.** As diárias serão concedidas em forma de adiantamento de valores ao servidor autorizado, mediante requisição do interessado, com antecedência.

**§1º.** O ato de concessão da diária será emitido após a autorização do Prefeito ou de quem por ele designado, devendo conter o nome do beneficiário, o motivo da viagem, o período de afastamento, o destino, a quantidade de diárias e o valor.

**§2º.** Havendo urgência, devidamente justificada, a concessão da diária será concedida ao interessado sem autorização e sem o cumprimento dos requisitos dispostos no parágrafo anterior.

**§3º.** Em qualquer caso, o interessado deverá, dentro de **5 (cinco) dias úteis**, a contar de seu retorno, prestar contas, devidamente documentadas, preenchendo o formulário (**RELATÓRIO DE VIAGEM**) de ANEXO II desta Lei.

**§4º.** O beneficiário, ao prestar contas, restituirá os valores recebidos, no caso de haver cancelamento ou retorno antecipado da viagem, bem como será ressarcido se houver ampliação do deslocamento, previamente justificado e autorizado.

**§5º.** Na hipótese de o interessado não prestar contas ou não restituir as diárias recebidas, quando for o caso, no prazo definido pelo **§3º** deste artigo, os respectivos valores serão descontados em folha de pagamento e, sendo o servidor advertido.

**Art. 4º.** A Administração realizara o controle do deslocamento a serviço e a respectiva prestação de contas dos servidores públicos beneficiados pelas diárias.

**§ 1º.** A prestação de contas a que se refere este artigo tem por finalidade comprovar que o servidor esteve no local destinado à diária, sem necessidade de comprovar todos os gastos até se chegar ao valor da mesma.

**§ 2º.** O beneficiário da diária, dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dia úteis**, a contar de seu retorno, deverá apresentar, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor recebido, os seguintes documentos:

**I –** Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento ou viagem que motivou a mesma, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, a depender de sua motivação;

**II –** Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

**§ 3º.** Em caso excepcional a prestação de contas para o **Servidor Público ocupante de cargo de motorista na área da saúde**, será comprovada através de relatório/autorização da secretaria de saúde.

**Art. 5º.** As diárias serão concedidas na seguinte ordem:

**I –** Ficando o servidor afastado do município no período que compreende o almoço e/ou jantar será concedido **50 % (cinquenta por cento)** da diária correspondente, previsto no ANEXO I;

**II –** Ficando o servidor afastado do município pelo período de **12 a 24 horas** será concedido o valor integral da diária correspondente, previsto no ANEXO I;

**§ 1º.** O pagamento de diárias tem a finalidade de ressarcimento de despesas com alimentação diária e pernoite, ficando a concessão **EXPRESSAMENTE** a critério do ordenador da despesa, **do Chefe do**

**Poder Executivo** e/ou de quem por ele designado.

**§ 2º.** Diária compreende o previsto no Inciso II deste artigo, entendendo-se como o período do servidor a serviço, fora do Município;

**§ 3º.** Pernoite compreende o ato de pernoitar e/ou dormir fora do Município;

**Art. 6º.** As diárias de que trata esta Lei deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário e seguirão o rito da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, e **NÃO** constitui **complementação de salário, vencimentos ou subsídios**.

**Art. 7º.** O pagamento de diárias deverá ser publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, com indicação do nome do beneficiário que as recebeu, cargo ou função, tudo em conformidade com a **LEI Nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - LGPD**.

**Art. 8º.** A concessão de diárias terá um limite mensal, de no máximo **04 (quatro) diárias**, por cada servidor público, **salvo casos excepcionais devidamente justificados**.

**Parágrafo Único.** Tendo em vista a peculiaridade do cargo e a função exercida, ficam excepcionados deste limite o **Prefeito, Vice-Prefeito e os servidores públicos que exercem o cargo de motorista**.

**Art. 9º.** Ficam aprovado os ANEXOS I e II desta lei, contendo os valores das diárias e o Relatório de Viagem.

**Art. 10.** Fica **EXPRESSAMENTE** revogada a Lei nº 443/2013.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 19 de Março de 2024.**  
**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
Lei nº. 738/2024

CARGO	PERNOITE	DESLOCAMENTO	VALOR DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 650,00	Até 150 km 150 a 300 km Acima de 300 Km	R\$ 125,00 R\$ 250,00 R\$ 385,00
Diretores de Departamento, Assessores, Procurador Jurídico, Servidores Municipais e Membros de Conselhos	R\$ 530,00	Até 150 km 150 a 300 km Acima de 300 Km	R\$ 60,00 R\$ 100,00 R\$ 130,00

**ANEXO II**  
Lei nº. 738/2024

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**MODALIDADE DO AUXÍLIO:** DIÁRIA

**PROCESSO Nº XXXX**

**OUTORGADO:** (inserir nome do servidor)

**INSTITUIÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO:** DEPARTAMENTO/OU DIVISÃO

**ENDEREÇO:** RUA xxxxx, Nº. xxx

**TELEFONE:** (xx) 9 xxxxx-xxxx      **FAX:** (43) xxxxx-xxxx      **E-MAIL:** xxxxx@jundiaidosul.pr.gov.br

SAÍDA			CHEGADA		
DATA	HORA	LOCALIDADES	DATA	HORA	LOCALIDADES
xx/xx/20xx	xxhxx	xxxx	xx/xx/20xx	xxhxx	xxxx

**ROTEIRO DE VIAGEM**

**PERÍODO DA VIAGEM:** De xx/xx/20xx a xx/xx/20xx – (inserir localidade).

**OBJETIVO DA VIAGEM:** (inserir motivo).

Jundiá do Sul – PR, em xx/xx/20xx a xx/xx/20xx.

Assinatura do viajante: \_\_\_\_\_

Observação:

Visto em: xx/xx/20xx.

Outorgado

**LEI Nº. 739/2024**

**SÚMULA.** Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do quadro em geral, funções gratificadas, Diretores de Departamentos, Professores e aos Agentes Políticos, notadamente, prefeito e vice-prefeito e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de **4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, aos servidores públicos efetivos do quadro em geral e funções gratificadas do quadro, Professores e Diretores de Departamentos, tendo por base a soma da variação do **IPCA/IBGE/MÊS**, compreendido no período de **1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024** e concede reposição inflacionária de **4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento)** aos Agentes Políticos, notadamente, Prefeito e Vice-Prefeito, tendo por base a soma da variação do **IPCA/IBGE/MÊS**, com base no índice apurado de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

**§ 1º.** A reposição de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores efetivos e empregados públicos que tenham vencimentos vinculados ao valor do salário mínimo nacional e profissionais de categorias com garantia de piso nacional, porque estes já se encontram reajustados por força de legislação federal.

**§ 2º.** Nos casos de servidores efetivos e empregados públicos e profissionais de categoria de piso nacional, que não se encontram reajustados no momento por qualquer motivo, serão reajustados conforme o índice desta Lei.

**Artigo 2º** - O Anexo III, da Lei 501/2017 passa vigorar com as alterações desta lei em relação aos servidores por ela alcançados.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul, 19 de Março de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 44/2024**

**SÚMULA:** Define as atribuições e composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Jundiaí do Sul.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir as atribuições e composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul-PR.

**Art. 2º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

**Art. 3º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Saúde de Jundiaí do Sul, é uma instância colegiada, de caráter e consultivo, que tem por finalidade propor normas e procedimentos relacionados a medicamentos e produtos para a saúde a fim de garantir a adequada assistência aos pacientes.

**Art. 4º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Departamento Municipal de Jundiaí do Sul:

- Elaborar as normas para prescrição, dispensação, distribuição, administração, utilização e avaliação dos medicamentos e produtos para saúde selecionados.
- Propor atualização periodicamente e divulgar a relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME), bem como avaliar as solicitações de alteração nessa relação.
- Propor critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município.
- Elaborar as diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos, observando as normativas do Ministério da Saúde, para nortear as práticas terapêuticas locais.
- Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias à equipe de saúde.
- Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde.
- Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

**Art. 5º** - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Jundiaí do Sul - CFT é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores do Departamento (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros), além de participantes externos convidados estrategicamente, quando for o caso.

**Art. 6º** - Os membros da CFT integrarão na qualidade de membros efetivos, secretário e presidente.

- O Presidente será servidor indicado pela Diretora do Departamento para dirigir os trabalhos da Comissão e incluir demandas advindas por parte da gestão do Departamento Municipal de Saúde.
- O Secretário da CFT reunirá informações acerca dos pontos de pauta das reuniões e ficará responsável pelos registros em ata, e será definido por eleição entre os pares da Comissão na primeira reunião do ano.

**Art. 7º** - Ficam designados os seguintes servidores do Departamento Municipal de Saúde e 01 (um) representante conselheiro do Conselho Municipal de Saúde para compor a CFT na qualidade de membros efetivos.

Nomes	Profissão
MAYARA ZANELATO GARRIDO	Farmacêutica Municipal
CASSIA REGINA PAIVA	Diretora Municipal do Departamento de Saúde
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	Enfermeira ESF

DENIS VINICIUS VIANA	Enfermeiro Unidade Mista
IZABELA ARANA RODRIGUES ALVES	Médico ESF
MARKUS VINICIUS RIBEIRO SCHWERZ	Médico ESF (Programa Mais Médicos)

**Art. 8º** - As resoluções e outros instrumentos da CFT, depois de aprovadas e homologadas pelo Diretor(a) têm caráter normativo e devem ser publicadas, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 9º** - Os pareceres técnicos para subsidiar as ações do artigo anterior, especialmente os que dizem respeito às inclusões e exclusões de medicamentos e produtos para a saúde, devem obrigatoriamente levar em consideração o que segue:

I - Justificativa técnica da solicitação da inclusão do medicamento, produto para a saúde ou nova tecnologia;

II - As evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou objeto do processo, acatadas pelo órgão competente quanto ao registro ou a autorização de uso;

III - A avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação aos produtos e/ou tecnologias já disponíveis;

IV - Parecer conclusivo e favorável assinado pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

**Art. 10º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Jundiaí do Sul, 19 de março de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal  
**CASSIA REGINA PAIVA**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

O presente documento trata do PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí do Sul - PR.

O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:  
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."

Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, RATIFICO o PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, para celebração do Termo de Colaboração, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica e Controladoria Interna do Município, junto à entidade abaixo relacionada:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí do Sul - PR.

CNPJ: 07.450.470/0001-04.  
Endereço: Rua São Francisco, nº. 300 - Centro - Jundiaí do Sul - PR.

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Justificativa: A APAE de Jundiaí do Sul - PR há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul - PR, 19 de março de 2024.

EclairRauen

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ**

**AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, que trata da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a merenda escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação/PNAE, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 10/04/2024, até as 09:15 horas e a abertura

da sessão pública com recebimento dos envelopes com "proposta" e "documentos de habilitação" dia 10/04/2024, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

Santana do Itararé, 19 de Março de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01-2024.**

**Do Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Do(a) Contratado(a):** GRAFICA E EDITORA POSSIGRAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82.

**Do Valor:** A presente contratação importa o valor total **R\$103.264,00 (cento e três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).**

**Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: **07.001.12.361.0007.2.015 - Manutenção do Ensino Fundamental.**

**Da Justificativa:** Trata-se de aquisição de materiais / equipamentos / gêneros / contratação de serviços que só pode ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

**Do Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02-2024.**

**Do Objeto:** FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**Das Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.920.834/0001-87 e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE SALTO DO ITARARE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.404.686/0001-37.

**Do Valor do Repasse:** O repasse será no valor total de **R\$360.147,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).**

**Do Fundamento Legal:** Art. 31, da Lei nº 13.019/2014.

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024**

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2024, do tipo MENOR PREÇO, que trata de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá nova data e será até o dia 02/04/2024, às 08h00min, no site da BLL. A sessão pública terá início no dia 02/04/2024, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br](mailto:licitacao@saltodoitarare.pr.gov.br), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.  
PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Leilão VIP** **EDITAL DE LEILÃO ON-LINE** **bradesco**  
1º LEILÃO 02/04/24 ÀS 10H00 - 2º LEILÃO 05/04/24 ÀS 10H

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br)**. **Localização do imóvel: Tomazina-PR. Distrito do Barro Preto.** Rua Antônio Batista do Nascimento, nº 356. Casa. Áreas totais: terr. 375,00m² e constr. estimada no local 205,00m². Matr. 3.779 do RI local. Obs.: Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF). **1º Leilão:** 02/04/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 360.925,14. **2º Leilão:** 05/04/2024 às 10:00h **LANCE MÍNIMO:** R\$ 153.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br). Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96

 * Limpe semanalmente ou preencha pratos de vaso de plantas com areia.	 * Lave com escovas ou buchas os potes de água para os animais.
 * Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo.	 * Pneus sempre cobertos.
 * Não esqueça da limpeza em calhas, piscinas, ralos e em plantas como bromélias.	 * Atenda os agentes comunitário de saúde e agentes de endemia.

**DENGUE MATA!**  
Folha **extra**

# Paraná é terceiro no ranking de contratação de mulheres no Brasil

## Dados são do relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados referente as contratações de janeiro

**Agência Estadual de Notícias**  
Política Paranaense

O Paraná criou 6.475 novos postos de trabalho para as mulheres no primeiro mês de 2024, de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). O avanço chega a 294% em comparação com janeiro de 2023, quando 1.644 novos empregos foram ocupados por elas. O número de empregos para esse público foi o terceiro melhor de todo o País, atrás apenas de São Paulo (10.279) e Santa Catarina (8.253).

O saldo de novos empregos foi maior para as trabalhadoras entre 18 e 24 anos (2.841). Mulheres entre 25 e 29 ocuparam 340 vagas. Outro destaque ficou com as faixas etárias acima dos 30 anos, que somaram 2.236 novos empregos: foram 1.000 vagas ocupadas por mulheres entre 30 e 39 anos, 988 para trabalhadoras com idade entre 40 e 49 anos, e 248 para mulheres entre 50 e 64 anos.

Os setores que mais abriram novas vagas de emprego para mulheres foram o de Serviços (5.334), Indústria (1.985), Agro-



www.folhaextra.com  
Leia também no site **folhaextra.com**

pecuária (207) e Construção Civil (154). No setor do Comércio, foi registrado um saldo negativo de 1.205 postos. As trabalhadoras com ensino médio completo representaram 74% de todos os empregos gerados em janeiro, com 4.780 novos postos. Em termos de escolaridade, também tiveram mais acesso ao mercado de trabalho mulheres com funda-

mental completo (661), superior completo (558) e superior incompleto (258). Na sequência, aparecem as mulheres com fundamental incompleto (167) e analfabetas (102). Para o secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, o Paraná tem posição de destaque nacional em empregos ocupados por mulheres. Em

2023, com 38.932 contratos de trabalho entre mulheres e empresas, o Paraná liderou a empregabilidade feminina no Sul do País. O Paraná tem também a maior paridade salarial na região. Em 2021, as trabalhadoras paranaenses receberam, em média, 87,8% da renda média dos homens, superando os índices do Rio Grande do Sul (85%) e Santa

Catarina (83,7%). "O Governo do Estado vem oferecendo muitas oportunidades de emprego e renda para mulheres, que vão desde emprego com carteira assinada até cursos de empreendedorismo e crédito para abertura do próprio negócio. E isso reflete nesse movimento e no orçamento das famílias", destacou.

# Estudante de Wenceslau Braz relata experiência do intercâmbio na Austrália

## Folha conversou com Larissa que falou sobre a experiência de viver uma nova cultura e conhecer as belezas de outro país

**Da Redação**  
Reportagem Local

Viver uma nova cultura e visitar outros países é o sonho de muitos jovens brasileiros. No Paraná, isso tem se tornado realidade graças ao programa de intercâmbio do governo do Estado "Ganhando o Mundo", que proporciona a estudantes da Rede Estadual de Ensino a oportunidade de passar seis meses em outro país. A Folha conversou com Larissa de Fátima Kochinski Carvalho, estudante de Wenceslau Braz, que está realizando o intercâmbio na Austrália.

Larissa tem 16 anos e é uma estudante dedicada, não sendo atoa que conquistou as melhores notas entre os alunos do Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Braz que foram selecionados para participar do Ganhando o Mundo 2024, edição que levou mil estudantes da Rede Estadual de Ensino para realizar intercâmbio em outros países.

A jovem brazense embarcou para Tasmânia no dia primeiro de fevereiro deste ano e está hospedada na chamada "Homestay" situada na cidade de Launceston. Ela contou a reportagem da Folha como tem sido sua rotina nestes primeiros dias. "Minha rotina começa as 07h00 me arru-



www.folhaextra.com  
Leia também no site

**Larissa contou sobre a experiência de viver uma nova cultura e destacou as belezas naturais e arquitetônicas da Austrália** Foto: Arquivo Pessoal.

mando e pegando o ônibus para ir à escola onde fico até as 15h30. Depois disso volto para casa, as vezes saio com os colegas intercambistas da Itália e Argentina que são duas pessoas bem legais. As 20h00 nos preparamos para jantar e aproveitamos para conversar e trocar experiências sobre nossa cultura", contou.

Falando em escola, Larissa

conta que a rotina escolar tem sido completamente da vivenciada em sua escola Dr. Sebastião Paraná, em Wenceslau Braz. "É algo completamente diferente. Aqui nós temos seis matérias, sendo que três são obrigatórias por sermos intercambistas. Aí podemos escolher mais duas e um horário fica vago para que possamos ter um tempo livre entre as aulas. Cada aula tem duração de uma hora e meia e tudo envolve mais a prática do que a teoria. São menos matérias para estudar e mais tempo de aula, isso é ótimo para o nosso aprendizado. Nós também realizamos muitos passeios com a escola para conhecer mais sobre a geografia do lugar, a fauna e flora entre outras informações. Recentemente realizamos um passeio a praia para conhecer animais nativos. Também estou fazendo o curso de artes e culinária. Também praticamos muitos jogos e esportes. Os professores também tem horários especiais destinados a atender os alunos onde podemos falar tudo sobre o que estamos vivendo na escola,

é sensacional", comentou a estudante.

A intercambista também falou sobre as coisas que mais tem chamado a atenção e destaca que as belezas naturais têm encantado seus olhos. "Tudo chama a atenção, pois é simplesmente lindo esse lugar. A coloração das folhas também é algo curioso, pois não são tão verdes como no Brasil e tem um tom mais apagado. Já visitei dois parques e as Cataratas Gorge, um lugar que tem uma beleza que é até difícil de descrever. As construções e arquitetura da cidade são de construções antigas, um cenário lindo. Outra coisa que com toda certeza é bem diferente do Brasil é a alimentação. Aqui eles dão muita importância para o jantar como refeição mais importante, já o almoço é mais simples. Tem vários pratos que são muito bons, mas ainda assim dá saudade da comida do Brasil", explicou. Como nem tudo são flores, Larissa também comentou sobre o que tem achado mais difícil nestes primeiros dias de adaptação. "Uma das coisas que leva um tempo para se

adaptar é o fuso horário, pois são 14 horas de diferença do Brasil. O idioma foi um pouco difícil nos primeiros dias, pois não estamos acostumados a ouvir e falar apenas em inglês, mas com o passar do tempo vai ficando mais fácil. Outra coisa que foi uma novidade para se adaptar é que aqui eles amam pimenta e colocam em tudo. Também quase não comem arroz e as poucas vezes que comi é sem gosto e diferente do que estamos acostumados", pontuou.

Larissa segue vivendo sua experiência até o dia 06 de julho, data em que está marcado o retorno dos estudantes intercambistas para o Brasil. O Ganhando o Mundo é um programa de intercâmbio criado pelo Governo do Estado do Paraná e oferecido para estudantes, professores e pedagogos da rede pública estadual de ensino. O objetivo é propiciar formação acadêmica em instituições estrangeiras, além de experiências culturais e pedagógicas que possam ser compartilhadas, posteriormente, nos colégios estaduais do Paraná.

